



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 810/2016 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 495/2011

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, visa destinar vagas de estacionamento na Zona Azul para o uso exclusivo de bicicletas no município de São Paulo, determinando que os órgãos competentes deverão implementar as vagas (na área de Zona Azul) para as bicicletas estacionarem em 90º graus ou em horizontal.

O projeto prevê que, para fins de segurança da bicicleta estacionada no local, a área da vaga deverá conter a seguinte advertência: "O uso do local é de responsabilidade do usuário, ao estacionar sua bicicleta use cadeados para sua segurança".

Estabelece ainda que o Poder Público deverá implementar para garantir a segurança do patrimônio do usuário, no limite do recuo da calçada com o início do meio fio, pontos de ancoragem, como bases de ferro para o usuário travar a bicicleta ou sistema no chão de ganchos, do término da calçada para o meio fio em horizontal ou em 90º.

Finalmente, prevê que a utilização da área de Zona Azul por bicicleta poderá ser gratuita.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 01/06/2016.

Jonas Camisa Nova - DEM - Presidente

Atílio Francisco - PTB - Relator

Adolfo Quintas - PSD

Aurélio Nomura - PSDB

Ota - PSB

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/06/2016, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.